

---

**Edital nº 05, de 16 de outubro de 2018**  
**PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS 2018.2**  
**DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**

---

## 1. APRESENTAÇÃO

A Coordenação do **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet** (CSTSI) do Instituto Federal da Paraíba, Campus João Pessoa, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos para o semestre letivo 2018.2.

Os candidatos serão submetidos ao processo de avaliação com base nas Normas Didáticas para os Cursos Superiores - aprovada pela Resolução nº 003/2009 deste Instituto, e em conformidade com o artigo 188 do Capítulo II - Do Ensino de Graduação - Seção VI - Do aproveitamento de estudos e/ou reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos Regimento Interno desta instituição e no Projeto Pedagógico deste Curso e nos critérios e prazos constantes neste Edital.

## 2. DOS OBJETIVOS DO PROCESSO

I. Promover o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos de alunos regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, para fins de abreviação do tempo de integralização de seu curso, atendendo o que estabelece o Regimento Geral da Instituição em seu Capítulo II - Do Ensino de Graduação - Seção VI - Do aproveitamento de estudos e/ou reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos.

*Art. 188- Os discentes devidamente matriculados em cursos de graduação do IFPB poderão solicitar aproveitamento de estudos e/ou reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos para fins de abreviação do tempo de integralização de seu curso.*

*§ 1º- O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos far-se-á mediante avaliação e será realizado semestralmente de acordo com as condições estabelecidas em Edital específico da Coordenação do Curso, observada a legislação pertinente.  
[...]*

II. Atender a Lei nº. 9394/96 (LDB) em seus artigos. 41 e 47, parágrafo II:

*Art. 41 -“O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos. ” (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008) MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA – Campus João Pessoa*

*Art. 47 – (...)*

*“§2º Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas do sistema de ensino. ”*

### 3. DAS DISCIPLINAS

- 3.1 O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos será realizado por disciplina, sendo a solicitação e avaliação realizadas no período imediatamente anterior ao da sugestão de bloagem da disciplina.
- 3.2 Não será permitido o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos correlatas às disciplinas da bloagem do primeiro período do curso.
- 3.3 O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos será permitido uma única vez por disciplina, desde que o discente não tenha sido reprovado ou não tenha solicitado trancamento da referida disciplina;
- 3.4 O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos não se aplica ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), nem ao Estágio Supervisionado, ambos com regulação própria.

#### 3.5 DISCIPLINAS

PERÍODO	DISCIPLINA
2	BANCO DE DADOS I
2	ESTRUTURA DE DADOS
2	LINGUAGENS DE SCRIPT
2	PROTOCOLOS DE INTERCONEXÃO DE REDES DE COMPUTADORES
2	SISTEMAS OPERACIONAIS
3	BANCO DE DADOS II
3	INTERAÇÃO HUMANO-COMPUTADOR
3	PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS
4	ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS
4	PERSISTÊNCIA DE OBJETOS
4	PROGRAMAÇÃO PARA WEB I
4	SEGURANÇA DE DADOS
4	LEGISLAÇÃO SOCIAL
4	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA
5	COMÉRCIO ELETRÔNICO
5	GERÊNCIA DE PROJETOS DE SOFTWARE
5	PADRÕES DE PROJETO DE SOFTWARE
5	PROGRAMAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS
5	PROGRAMAÇÃO PARA WEB II
5	EMPREENDEDORISMO
6	DESENVOLVIMENTO ÁGIL COM FERRAMENTA RAD
6	DESENVOLVIMENTO E EXEC. PROJ. DE SOFTWARE
6	INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL
6	PROGRAMAÇÃO DISTRIBUÍDA
6	TÓPICOS ESPECIAIS

## **4. DA INSCRIÇÃO**

### **4.1 PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL**

As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria da Unidade Acadêmica 2, no período de 16 a 19 de outubro do corrente ano, no horário de 07h30 às 11h30 e de 13:00 às 17:00.

### **4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- I. Requerimento (modelo padrão da Secretaria da UA2);
- II. Histórico Escolar do IFPB, atualizado;
- III. Comprovante(s) de experiência profissional na área, através de diplomas de cursos técnicos ou superiores, certificados de cursos extracurriculares, certificados de participação em treinamentos ou cursos de qualificação, declarações de empresas, descritivos de função, contratos de trabalho, anotações de responsabilidade técnica ou outros documentos que atestem sua competência na área em avaliação.

Observação: o aluno deverá entregar cópias dos documentos e os originais para análise e comprovação das informações averiguações.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

O processo de AVALIAÇÃO será orientado pelo fluxo e procedimentos, conforme atribuições de cada instância administrativa, discriminada nos itens seguintes.

### **5.1 Atribuições da Coordenação do Curso**

- 1º) Encaminhamento dos processos de solicitação devidamente protocolados, à Banca Avaliadora de cada disciplina.
- 2º) Publicação e divulgação no site do IFPB e murais do Campus, pela coordenação do Curso, após seleção inicial, os nomes dos alunos pré-selecionados para a avaliação. Nessa publicação também deverão ser informados o dia, horário e local de realização das avaliações, conforme agendamento da Banca Avaliadora.
- 3º) Inserção do resultado no Sistema Acadêmico exclusivamente dos alunos aprovados, imediatamente após o resultado das avaliações.
- 4º) Informação, via memorando, ao Departamento de Ensino Superior, dos nomes e notas dos alunos aprovados e não aprovados, além de data de lançamento dos aprovados no sistema Acadêmico.

### **5.2 Formação da Banca Avaliadora**

- 1º) Cada disciplina será avaliada por uma Banca Avaliadora, formada de 03 (três) professores, dos quais um deve ser professor da disciplina objeto da solicitação de reconhecimento de competência, assumindo a presidência da referida Banca.

### **5.3 Atribuições da Banca Avaliadora**

- 2º) Apreciação dos processos recebidos e pré-seleção dos alunos a serem submetidos à sua avaliação, os quais devem comparecer para cumprimento dessa submissão na data, horário e local estabelecidos pela Banca.
- 3º) Agendamento e divulgação, no site do IFPB e nos murais do Campus, do dia, horário e local das avaliações, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 4º) Elaboração dos instrumentos de avaliação apropriados e definição, devidamente expressa nesses instrumentos, dos procedimentos a serem adotados para o processo avaliativo (provas práticas e ou teóricas);

- 5º) Aplicação da avaliação, levando em consideração aspectos quantitativos e qualitativos da formação do aluno na matéria em questão;
- 6º) Encaminhamento do resultado, após a avaliação, à Coordenação do Curso, em ficha individual assinada por todos os membros que a compuseram.

## 6. DA APROVAÇÃO E RESULTADO

- 6.1 Somente será aprovado o aluno que tiver desempenho igual ou superior a 70 (setenta).
- 6.2 O resultado obtido no processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos não será computado no Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE do discente.
- 6.3 Os recursos deverão ser formalizados em processo e encaminhados à Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, via setor de Protocolo do Campus João Pessoa.

## 7. DO CALENDÁRIO

EVENTO	DATA(S)
Período de Inscrição	16 a 19/10/2018
Formação das bancas avaliadoras e distribuição das solicitações	22/10/2018
Análise da documentação apresentada	22 a 24/10/2018
Divulgação da lista dos pré-selecionados	25/10/2018
Período das avaliações	29 a 31/10/2018
Divulgação dos resultados	01/11/2018

## 8. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, com participação da chefia do Departamento de Ensino Superior, e, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 16 de outubro de 2018.

Prof. Cândido José Ramos do Egypto  
Coordenador do CSTSI